

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ASSENTAMENTO JÂNIO GUEDES DA SILVEIRA, SÃO JERÔNIMO, RS.

PEREIRA, Viviane Camejo¹;
LUZ, Moisés da²;
RUPPENTHAL, Eduardo Luís³;
CERCINÁ, Marília⁴;
DAL SOGLIO, Fábio Kessler⁵;
QUILLFELDT, Jorge Alberto⁶;
BRACK, Paulo⁷;
AYRES, Gustavo⁸;
HERRERA, Judith⁹;
KRAEMER, Matias Felipe E.¹⁰
FERRACINI, Fabiana¹¹;
BAGGIO, Rodrigo¹²;
MENDES, Letícia Bastos¹³;
BROLESE, Lisiane Gonçalves¹⁴;
CASANOVA, Henrique Faguaga¹⁵.

RESUMO

A implementação de assentamentos rurais da reforma agrária se deu à margem da legislação ambiental vigente no Brasil. No Estado do Rio Grande do Sul, os assentamentos rurais estão sendo regularizados, no sentido de cumprir a resolução do CONAMA 387/2006. INCRA, FEPAM, Secretaria Estadual da Agricultura, EMATER/RS e MST acordaram um Termo de Cooperação Técnica, para agilizar o processo de legislação ambiental dos Projetos

¹ Bióloga. Mestranda Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural UFRGS. Rede Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia e GARRA. Email: vivianecamejo@yahoo.com.br

² Biólogo. Mestre em Desenvolvimento Rural UFRGS e GARRA. Email: moisesdaluz@yahoo.com.br

³ Biólogo. Mestre em Desenvolvimento Rural UFRGS e GARRA. Email: ruppenthalbio@yahoo.com.br

⁴ Bióloga. Estudante de Bacharelado em Biologia UFRGS. Rede Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia e GARRA. Email: marilia_mail@yahoo.com.br

⁵ Agrônomo. Professor do Dep. de Fitossanidade e Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural UFRGS e Rede Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia. Email: fabiods@ufrgs.br

⁶ Físico. Professor do Instituto de Biociências, Dep. de Neurociências UFRGS e GARRA. Email: quillfe@ufrgs.br

⁷ Biólogo. Professor do Instituto de Biociências UFRGS e Rede Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia. Email: pbrack@adufgrs.ufrgs.br

⁸ Agrônomo UFRGS. Rede Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia e GARRA. Email: gustavo.ayres@gmail.com

⁹ Bióloga. Participante GARRA. Email: dosmiltresju@yahoo.es

¹⁰ Agrônomo. Mestre em Desenvolvimento Rural UFRGS e GARRA. Email: matias.kraemer@gmail.com

¹¹ Relações públicas pela UFRGS. Email: iucattam@yahoo.com.br

¹² Agrônomo. Mestre em Zootecnia UFRGS e GARRA. Email: meinkebaggio@gmail.com

¹³ Estudante de Pedagogia UFRGS e GARRA. Email: lemendess@hotmail.com

¹⁴ Agrônoma, mestre em Desenvolvimento Rural UFRGS, Orientada ao Desenvolvimento da Agroecologia e GARRA. Email: lgbrolese@gmail.com

¹⁵ Jornalista, estudante de Geografia UFRGS e GARRA. Email: henriquecasanova@hotmail.com

de Assentamento. Para que os assentamentos consigam uma LIO (Licença de Instalação e Operação), é necessário realizar uma série de atividades de recuperação e preservação ambientais. O trabalho de extensão do Grupo de Apoio à Reforma Agrária (GARRA), em conjunto com a comunidade do assentamento Jânio Guedes da Silveira, localizado em São Jerônimo, RS, surge a partir das demandas ambientais locais, em consonância com as exigências da legislação. Sendo assim, o objetivo principal é a regularização e recuperação ambiental do assentamento. Através de reuniões periódicas com os assentados, realizou-se o planejamento e a execução de atividades, como a construção do primeiro viveiro de produção de mudas florestais nativas, frutíferas e ornamentais, coleta de sementes, plantio de sementes e mudas, participação dos assentados em saídas de campo e cursos, festas, visitas domiciliares aos assentados, reuniões com órgãos relacionados à agricultura e meio ambiente. Na UFRGS, o GARRA tem realizado atividades de formação sobre temas de reforma agrária, movimentos sociais, meio ambiente e agroecologia, assim como tem mobilizado estudantes para participarem do Grupo e conhecerem a realidade dos assentados. Durante cerca de quatro anos de relações com o assentamento de São Jerônimo, muitas desconfianças foram superadas, havendo uma proximidade maior entre assentados e estudantes. O GARRA tornou-se, cada vez mais, multidisciplinar, e seu trabalho credencia a Extensão da universidade, cumprindo assim o seu papel social.

Palavras-chave: reforma agrária, consciência ecológica, viveiro, educação ambiental.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a implementação de assentamentos rurais da reforma agrária se deu à margem da legislação ambiental, sendo gerador de conflitos ambientais e sociais, tanto que a divisão dos lotes e a própria constituição dos assentamentos não levaram em conta as especificidades legais ambientais das áreas e do seu entorno. Há uma quantidade considerável de lotes de terra, que estão localizados em Reserva Legal ou Áreas de Preservação Permanente (APPs). Atualmente, a necessidade de regularização ambiental é permeada pela imposição de uma conscientização ambiental aos agricultores.

A norma federal que tornou exigível o licenciamento ambiental foi a Resolução 232/1997 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), tornando obrigatório o licenciamento ambiental para diversas atividades, dentro das quais os assentamentos rurais. Somente no ano de 2001, houve a promulgação de norma federal específica para tal tema: a

Resolução 289 do CONAMA, seguida da Resolução 318/2002, ambas versando especificamente sobre o licenciamento ambiental em projetos de assentamentos rurais. (BRANDÃO, 2006). Recentemente o licenciamento ambiental em assentamentos da reforma agrária é orientado pela Resolução CONAMA 387/2006.

A dificuldade de implementação nos estados, devido à obrigatoriedade do licenciamento ambiental e ao passivo ambiental histórico dos assentamentos rurais, levou o Ministério Público Federal, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a assinarem um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). No Rio Grande do Sul, em maio de 2008, INCRA, FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente Henrique Luís Roessler), EMATER/RS, Secretaria Estadual de Agricultura e MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) acordaram um Termo de Cooperação Técnica (TCT) no sentido de agilizar todos os processos de licenciamento ambiental dos Projetos de Assentamento (PA's).

A implementação de novos assentamentos exige o licenciamento ambiental, sendo que para obter a Licença de Instalação e Operação (LIO) várias condicionantes são necessárias, exemplo disso, é a recuperação de áreas degradadas, como o caso do assentamento Jânio Guedes da Silveira, no município de São Jerônimo, RS.

Assim, o trabalho de estudantes e professores que integram o GARRA¹⁶, originou-se a partir das demandas colocadas pelos assentados em torno da situação ambiental do assentamento de São Jerônimo. Indo ao encontro das exigências legais, o objetivo principal do GARRA foi o de auxiliar, promover e aprender com a regularização e recuperação ambiental do assentamento. Isso seria possível através da construção de uma relação de parceria e confiança com os assentados e da realização dos objetivos específicos: construir viveiros de mudas florestais nativas, frutíferas e ornamentais; fazer um zoneamento ecológico das áreas a serem recuperadas; estabelecer parcerias e acordos com órgãos responsáveis ambientalmente; recuperar e implementar as Áreas de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal; realizar a aproximação entre universitários e assentados; e realizar atividades de educação ambiental.

No entanto, a regularização ambiental permeia a conscientização ecológica dos atores envolvidos. Essa conscientização, muitas vezes, dá-se por uma imposição por parte do Estado, sem levar em consideração a própria conscientização dos agricultores, formada pela prática ao

¹⁶ Página na Internet: <http://www.ufrgs.br/viveirismo/ProjetoViveiros2007.htm>

longo dos anos. Este artigo apresenta a realização do trabalho no assentamento, o grupo GARRA como extensionista rural universitário, a metodologia, os resultados e a discussão sobre a imposição de uma conscientização ecológica aos agricultores.

O ASSENTAMENTO

O assentamento Jânio Guedes da Silveira (chamado de Herdeiros de Oziel Alves pelos assentados) localiza-se a cerca de 10 km da sede do município de São Jerônimo (FIG. 1), e em torno de 65 km de Porto Alegre, a capital do Estado do RS. O assentamento fica na região geomorfológica da Depressão Central e pertence à bacia hidrográfica do Rio Jacuí (FIG. 2). A área territorial do assentamento é em torno de 1.000 ha, onde residem 59 famílias. Compreende em geral uma área plana, com cultivo de arroz, e áreas em coxilhas, onde se praticam a bovinocultura, cultivos de mandioca, hortaliças, entre outros, para o consumo próprio e venda dos excedentes. Além disso, existem alguns capões de eucalipto e acácia-negra. Em geral, a paisagem (FIG. 3) é formada por campos de pastagem, açudes, arrozais e outros cultivos, não existindo áreas de florestas nativas.



FIGURA 1. Localização do município de São Jerônimo (em vermelho) no mapa do RS, e detalhe do RS no mapa do Brasil. Fonte:

http://commons.wikimedia.org/wiki/File:RioGrandedoSul_Municip_SaoJeronimo.svg



FIGURA 2. Imagem de satélite adaptada, do assentamento Jânio Guedes da Silveira, São Jerônimo, RS, Brasil. Fonte: Google 2006.



FIGURA 3. Paisagem do assentamento Jânio Guedes da Silveira, São Jerônimo, RS, Brasil. Foto de Aline Kellerman 2008.

O GRUPO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA (GARRA)

A partir de uma atividade de extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), o Projeto Convivências, realizado nas férias de inverno do ano 2005, estudantes e professores permaneceram por uma semana, convivendo com as famílias recém-assentadas, no município de São Jerônimo. Após a realização da vivência, no dia 31 de julho de 2005, os estudantes de vários cursos de graduação formaram o GARRA, o qual existe até hoje e soma um histórico de muitas atividades. Posteriormente, trabalhadores e jovens de outros espaços se somaram ao grupo.

O GARRA tem atuado na universidade, realizando seminários, debates, festas temáticas e momentos de formação e aprendizagem, a respeito do tema da reforma agrária, assim como organizou um Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIV) em 2006.

Até o final do ano de 2006, o Grupo atuou de forma voluntária no assentamento, onde estudantes se organizavam para a realização de visitas periódicas. Depois, a partir de 2007, até o presente momento, o grupo manteve projetos de extensão rural universitária.

Desta forma, durante cerca de quatro anos, estudantes e assentados vieram construindo vínculos mais sólidos de relação de trabalho, e uma forma de fazer extensão, onde todos e todas aprendem e saem transformados nesse processo.

MÉTODOS

A aproximação com a comunidade do assentamento deu-se principalmente através do contato com suas lideranças, sendo os representantes da direção e dos coordenadores de núcleos. Periodicamente, com as visitas dos estudantes, marcava-se previamente o dia do encontro e combinavam-se sobre os temas a serem discutidos em reunião, e sobre as atividades que seriam realizadas.

Os estudantes respeitaram a dinâmica organizacional dos assentados, participando de reuniões, colocando propostas, ouvindo as demandas e opiniões com metodologias participativas. Tanto o diagnóstico de quais as necessidades como as ações cabíveis foram traçadas através de metodologias participativas como o mapeamento participativo que é uma técnica:

“utilizada para retratar a percepção que as pessoas tem da sua realidade no passado e no presente, e realizar projeções sobre o futuro desejado. A medida que as pessoas vão desenhando o mapa, se estabelece um processo de discussão no qual vão surgindo novas ideias, percepções que só a construção coletiva pode proporcionar” (RUAS, 2006, p.16).

E o mapa de recursos naturais e uso da terra em que as famílias desenhavam o mapa da propriedade com os recursos naturais disponíveis, a localização da moradia e da produção rural que se pretendia. Além disso, periodicamente, os estudantes realizaram visitas domiciliares, conhecendo as 59 famílias e o território do assentamento.

As demandas da comunidade foram sistematizadas e se teve a iniciativa de apresentar projetos encaminhando-os para a Pró-Reitoria de Extensão da UFRGS (PROREXT), a fim de concorrer a bolsas e auxílios de infraestrutura e transporte, que viabilizariam o vínculo entre o GARRA e o assentamento. Os projetos aprovados foram discutidos na comunidade,

incentivando-a a executá-los de forma participativa, coletiva e autônoma. Eles visaram aproximar estudantes dessa realidade social do campo, numa relação de trocas e contínuo aprendizado, fomentando a continuidade dos trabalhos e iniciativas, por parte dos assentados, independente de eventual apoio institucional. Outras formas de organização do assentamento também foram discutidas, como a formação de uma associação e cooperativa.

Outro método aplicado foi a realização de avaliações periódicas sobre os projetos, através de metodologias participativas, por parte de todos os envolvidos nas atividades (FIG. 4).



FIGURA 4. Reunião dos estudantes pertencentes ao Grupo de Apoio à Reforma Agrária (GARRA) com os assentados no assentamento Jânio Guedes da Silveira, São Jerônimo, RS, Brasil. Foto: Fabiana Ferracini, 2006.

A intervenção nas áreas foi realizada na forma de mutirões: zoneamento ambiental e agroecológico das áreas para preservação (APP) e conservação (Reserva Legal), construção de um viveiro, reciclagem de materiais, coleta de sementes, produção de mudas, plantio nas áreas designadas como de preservação (beira de canais, açudes e demais corpos d'água), bem como em áreas dos lotes, designados como Reserva Legal (20 % da área total).

RESULTADOS

No início do ano 2007, o projeto “Viveiro de Mudas Florestais: espécies de importância ecológica e econômica em assentamentos de reforma agrária”¹⁷ foi aprovado

pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRGS, e teve-se a concessão de duas bolsas de extensão, para dois estudantes de graduação.

Deu-se início, então, ao planejamento da construção do primeiro viveiro de mudas florestais nativas do assentamento. Os estudantes compraram alguns materiais, como sombrite, tinta e mangueira, o restante dos materiais foi viabilizado pela própria comunidade, como moirões, pregos, telas e arames (FIG. 5).



FIGURA 5. Mutirão de construção do viveiro no assentamento Jânio Guedes da Silveira, São Jerônimo, RS, Brasil. Foto: Fabiana Ferracini, 2007.

Em meados de 2007, o viveiro estava construído e deu-se início ao preparo de canteiros e plantio de sementes, bem como ao preparo de embalagens com substrato, para plantio e repique de mudas dos canteiros.

Neste processo de construção do viveiro, plantio de sementes e preparo das mudas de árvores, houve ao mesmo tempo um processo de formação/educação ambiental, onde os temas da preservação dos recursos naturais, da agroecologia, da recuperação de ambientes, sementes crioulas, quebra-ventos, corredores florestais e agroflorestas, fizeram parte do diálogo com a comunidade.

Neste sentido, em 2008, coerente com a demanda ambiental do assentamento, pediu-se a renovação do projeto de extensão, com o seguinte título: “Estabelecimento das áreas de Reserva Legal e recuperação das APP’s, em um assentamento da reforma agrária – primeira fase”¹⁸. Deu-se continuidade às atividades do viveiro de mudas e iniciaram-se alguns plantios de árvores nativas, visto que o viveiro já estava fornecendo mudas para o plantio. Também,

¹⁸

entrou-se em contato com órgãos públicos, a fim de acompanhar as determinações estaduais e federais para a implementação das áreas.

O assentamento designou as faixas adjacentes aos açudes e canais de irrigação como áreas de APP's, totalizando em torno de 52,8 ha, incluindo áreas que viriam a ser recuperadas em 2009. Além disso, cada família destinou uma parte de seu lote, como Reserva Legal.

As atividades de manutenção do viveiro refletiram na comunidade, em maior autonomia, com menos dependência do mercado, através do trabalho comunitário, valorizando a história e a cultura camponesa. O viveiro (FIG. 6), além de abrigar as espécies utilizadas para recuperação de áreas, serviu como núcleo de biodiversidade e fonte de inspiração comunitária.



FIGURA 6. Viveiro em julho de 2008, no assentamento Jânio Guedes da Silveira, São Jerônimo, RS, Brasil. Foto: Eduardo L. Ruppenthal.

Em 12 de julho de 2008, comemorou-se um ano de existência do viveiro, e também quase quatro anos de relacionamento entre estudantes e a comunidade do assentamento. A festa teve a presença de mais de vinte estudantes da UFRGS e de outras universidades, e por volta de trinta famílias do assentamento, além de professores e autoridades da cidade (prefeito, vice-prefeito e vereadores). Segundo os relatos, todos ficaram muito felizes em poder vivenciar a alegria e simplicidade da vida no campo.

No segundo semestre de 2008, no 9º Salão de Extensão da UFRGS, apresentou-se o trabalho com o título “Propagação de Espécies Nativas Aplicadas à Recuperação Ambiental

em um Assentamento da Reforma Agrária”¹⁹, incluindo as atividades realizadas, as perspectivas do bolsista, e também o desejo de continuidade do projeto para 2009.

Criou-se, também, no segundo semestre de 2008, o movimento Viveirismo²⁰, em conjunto com os grupos UVAIA (Uma visão agrônômica com ideal agroecológico, da Faculdade de Agronomia da UFRGS) e GVC (Grupo Viveiros Comunitários, do Instituto de Biociências da UFRGS). A união dos três grupos (GARRA, UVAIA e GVC), parte da ideia de potencializar os estudos em agroecologia e a importância dos viveiros de essências nativas. A primeira ação do movimento Viveirismo foi a construção do estande da Biodiversidade, durante o 9º Salão de Extensão da UFRGS.

No ano de 2009, o GARRA teve dois projetos de extensão aprovados: "Viveiros 2009: Recuperação de APP's e Estabelecimento de Áreas de Reserva Legal em um Assentamento da Reforma Agrária" e "Educação Ambiental em um Assentamento da Reforma Agrária, tendo como instrumento um viveiro de plantas nativas"¹ totalizando três bolsistas (graduandos de Ciências Biológicas, Ciências Sociais e Geografia).

DISCUSSÃO: A IMPOSIÇÃO DE UMA NOVA CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

Ao longo da formação como cidadão, as pessoas desenvolvem uma consciência no sentido de conhecimento, discernimento e responsabilidade sobre o meio ambiente. Há um conhecimento empírico sobre o que faz mal ou bem, para o ar, solo, águas, porém existe a diferença dessa consciência, quando se trata do meio urbano ou rural. A consciência sobre ecologia, que o homem e a mulher do campo desenvolvem é estreitamente relacionada com a prática, com o que eles experienciam e sentem, em relação ao conjunto de seres vivos e fatores abióticos. As formas de se apropriar dos recursos ou bens naturais, que o ambiente dispõe, são costumes milenares que passam de geração a geração, e que de certa forma, fazem parte dos “mecanismos que visam à resistência cultural, que lhes permitem a sobrevivência em um mundo de constante transformação” (WOORTMANN, 1995, p. 47).

A imposição de uma lei, que trata de alterar a forma como os agricultores, principalmente os pequenos lidam com a terra, pode ser considerada uma forma de impor uma ecologia, uma consciência em torno da ecologia que é a ótica do legislador, do Estado (entende-se órgãos ambientais e jurídicos) e não dos agricultores, que são de fato os atores

¹⁹ Página na Internet: <http://www.ufrgs.br/viveirismo/ProjetoViveiros2007.htm>

²⁰ Página na Internet: <http://www.ufrgs.br/viveirismo/>

que convivem e usam a terra para sua subsistência. O próprio termo “regularização” ambiental tem um sentido de valoração, o agricultor é regular ou irregular, valoração imposta por atores que muitas vezes não vivenciam e não dependem do ambiente rural cotidianamente.

As leis de criação de Reserva Legal e APP's foram modificadas através da votação do novo Código Florestal, na perspectiva de tirar da “ilegalidade”, tanto os pequenos agricultores, quanto os grandes proprietários de terras. Porém, ainda continuará difícil para os agricultores familiares que dispõe de pouca terra, pois precisam aproveitar ao máximo suas pequenas áreas, para tirar sua renda. Por outro lado, a mesma lei facilita para outros, por exemplo, através da emenda 164 que visava perdoar os desmatamentos. Em 2012, no senado, o governo alterou o texto substituindo a anistia pela recomposição das áreas desmatadas.

A imposição de uma “consciência ecológica” no meio rural gera processos de resistência através da aliança entre agricultores e alguns mediadores sociais, ambos agentes dominados, mas que, entretanto, formam um tipo de relação pouco interessante do ponto de vista da emancipação dos primeiros em relação aos segundos (ALMEIDA; GERHARDT, 2004). Para a implantação e conservação das áreas de proteção ambiental, destaca-se a importância de que os produtores rurais compreendam o significado das áreas de preservação ambiental para a manutenção da biodiversidade e dos papéis ecológicos das espécies, afinal, a produtividade e a viabilidade econômica são estreitas a esses fatores. Nesse sentido, a extensão universitária teve papel fundamental, como mediadora desta imposição de uma conscientização ecológica do Estado em relação aos agricultores.

Muitas medidas de proteção ambiental são impostas aos agricultores, como a implementação de APP e Reserva Legal, e não levam suficientemente em consideração as relações que o agricultor tem com a terra. Conforme Gerhardt e Almeida (2003, p.1);

[...] as conseqüências desta “sensibilização ecológica” não podem ser medidas somente em relação às eventuais políticas de preservação ambiental ou quanto à capacidade de responder adequadamente aos chamados “novos riscos globais... Nesse sentido, as populações que vivem no meio rural” não necessariamente irão aderir completamente às políticas ambientais pensadas pelos planejadores, instituições de pesquisa ou, ainda, ONGs.

Segundo Macdowell e Sparks (1989), os planejamentos voltados para a conservação dos recursos naturais devem incluir um conhecimento multidisciplinar de atitude, comportamento e necessidades dos respectivos indivíduos responsáveis pela custódia dos ecossistemas. Essa inclusão é de relevante importância, já que a falta de dinheiro e, muitas vezes, de empenho governamental para a conservação dos recursos naturais, o produtor rural

pode se tornar melhor conservacionista do que o governo. Hoje, pouco se sabe sobre a atitude e o comportamento do produtor rural em relação à conservação da natureza em sua propriedade (JOELS, 2002). Sendo assim, tornam-se cada vez mais necessárias as pesquisas que tratem sobre a relação dos agricultores com a implantação de medidas de proteção ambiental em suas propriedades, pois estes são os atores que definem se realmente essas medidas serão aplicadas ou não.

A questão da proteção ao meio ambiente está cada vez mais presente na sociedade, através de temas sobre as mudanças que o ser humano está causando no clima. Em relação ao meio rural, atualmente as exigências são maiores do que apenas alterar alguma ou outra prática agrícola, ou seja, o meio rural está sendo visto como poluidor tanto quanto o meio urbano. No entanto, sabemos que, por exemplo, os agricultores familiares²¹ têm relações simbólicas com o espaço rural, relações estas que são diretamente afetadas no que tange a questão da privação de usufruto de um bem que sempre lhe esteve disponível, conforme questiona Gerhardt e Almeida (2006, p. 14):

[...] novas demandas sociais [relacionadas aos problemas ambientais] provocariam uma modificação (e, em alguns casos, desestruturação) radical dos seus modos de vida. Afinal, como estas pessoas poderiam supor que a emergência e institucionalização de valores morais ligados à idéia de proteção da natureza e a colonização do senso-comum por éticas ditas *ecológicas* (a qual aparece, por exemplo, na tautológica frase, sempre repetida: “é preciso proteger a natureza”) iria afetar drasticamente a forma como organizavam suas vidas e o modo como percebiam e se relacionavam com o ambiente natural?

A questão de impor uma nova consciência ecológica toca diretamente na questão de como o agricultor lida com a terra. As leis, normalmente criadas por pessoas que não tem um elo de valoração, ao contrário de quem vive no meio rural, acabam restringindo o uso dos bens naturais, que até então estavam ao completo dispor da família. Assim explicita Gerhardt e Almeida (2006, p. 14):

Ora, em termos de constrangimento formal, haveria grandes diferenças entre um morador urbano que não pudesse mais dispor, como bem entendesse, da cama em que dorme em sua casa (que ele vê como sua propriedade) e um agricultor que não pudesse mais dispor de uma árvore que cresceu em suas

²¹ A agricultura familiar, conforme Abramovay (1997) é aquela em que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho vêm de indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento. Que esta definição não seja unânime e muitas vezes tampouco operacional é perfeitamente compreensível, já que os diferentes setores sociais e suas representações constroem categorias científicas que servirão a certas finalidades práticas: a definição de agricultura familiar, para fins de atribuição de crédito, pode não ser exatamente a mesma daquela estabelecida com finalidades de quantificação estatística num estudo acadêmico. O importante é que estes três atributos básicos (gestão, propriedade e trabalho familiares) estão presentes em todas elas. Não há uma única definição operacional para o termo “agricultura familiar”, pois cada autor define conforme os aspectos que lhe são mais relevantes.

terras para fazer uma cama para si próprio. As duas camas, percebidas tanto como algo que perdeu seu valor de troca (mercadoria que subentende um proprietário com direito de usá-la, gozá-la e dispô-la com um bem descartável), como algo com valor de uso direto (um bem a ser usufruído pelo seu detentor diretamente, ou seja, sem intermediação mercantil), equivalem-se na medida em que aqueles que delas pretendem fazer uso estariam submetidos a algum tipo de disciplinamento social externo.

Sendo assim, tanto o morador urbano quanto o agricultor, neste caso, assemelham-se, no sentido de que ambos estão submetidos a uma disciplina alheia a eles, que está do externo para o interno. Assim como as leis de proteção ambiental, que seria o fator de proibição do uso da árvore e, conseqüentemente, da cama. Conforme Nascimento (2001), os conflitos reúnem uma gama de atores e posicionamentos que se articulam e se opõem. Esses atores podem ser indivíduos, grupos sociais, organizações, coletivos e até mesmo o Estado, que giram em torno de um objeto de disputa, estando suas agências em constante movimento:

O campo do conflito é o espaço em que os atores se movimentam. Relacionado ao objeto de disputa, este pode ser “material ou simbólico, divisível ou indivisível, laico ou profano, real ou irreal, ou seja, a percepção em relação ao objeto é diferente entre os atores envolvidos. Os objetos podem variar de natureza, mas são sempre bens ou recursos escassos, ou visto desta forma.” (NASCIMENTO, 2010, p. 95).

Desta forma, podemos inferir que a relação conscientização e sensibilização ecológica dos agricultores x Estado/leis, se dá de maneira conflituosa, em torno do objeto de disputa, neste caso o meio ambiente²². Os agricultores recebem do Estado (representando a sociedade como um todo), a necessidade de sua ecologização, na medida em que impõe aos agricultores o cumprimento das leis de proteção ambiental, sem que se tenha existido o diálogo e a participação destes na elaboração das mesmas.

Segundo Nascimento e Bursztyn (2010), na sociedade moderna, os conflitos tendem a ser internos e a própria sociedade passa a criar e recriar espaços institucionalizados de decisão e resolução de conflitos. Röling (*apud* Nascimento e Bursztyn, 2010), fez a análise de conflitos pela importância da lei. Para o autor, a função mais importante da lei é a prevenção de conflitos por conseguir impor respeito às regras. Porém, nem todos os conflitos podem ser evitados, sendo assim, quando o conflito surge, independente de sua natureza, também pode ser considerado um conflito legal, e sua origem pode ocorrer de três formas: (a) aquele que

²² Descreve-se como objeto de disputa o meio ambiente, mas se deixa em aberto à reflexão sobre o que realmente está em disputa. Será que realmente podemos confiar nas intenções conservacionistas das leis, sem pensar em outros “objetos” competitivos às intenções ambientais como os relacionados à questão econômica e política. Sobre esta questão pensa-se a possibilidade de uma análise da relação leis de proteção ambiental e Estado x agricultores, tendo como referencial teórico os conceitos de clientelismo e patronagem que tratam de relações de poder.

surge de diferentes visões e interpretações das leis; (b) aquele que surge pelo não cumprimento da lei ou pelo confronto à lei vigente; e (c) quando as leis são mudadas de acordo com interesses e circunstâncias do grupo com o poder de aplicá-las.

A legislação, que reflete uma ação do Estado (órgãos ambientais e jurídicos) normalmente é aplicada e implementada de forma universalizada, sem levar em conta fator de diferenciação social como níveis de renda, especificidades étnicas ou contextos culturais das comunidades atingidas. Também pode ser considerada vertical, no sentido de serem impostas e generalizadas. As leis que deveriam ser aplicadas a todos acabam frequentemente sendo mais para uns do que para outros:

Hoje sabemos que, nas sociedades contemporâneas, o acesso a direitos ditos universais não ocorre de forma horizontal, ou, em linguagem coloquial, se a “lei vale para todos”, em certas situações ela “vale mais para alguns e menos para outros”; “se todos são iguais enquanto cidadãos”, na prática, “uns são mais iguais do que outros” (GERHARDT; ALMEIDA, 2006, p. 15).

Situação bastante comum no que tange a legislação de proteção ambiental.

O próprio Estado, através dos órgãos ambientais e legisladores, entra na discussão quanto a ser dotado ou não de uma consciência ecológica. Porém, é preciso que existam estudos que tratem do quão profunda ou rasa pode ser esta consciência e do quão manipuladora ela pode ser no sentido de favorecer determinado ator social que lhe convém no momento. Ou seja, a questão da imposição de uma consciência acerca da ecologia, por parte do Estado, é uma questão complexa, pois até que ponto pode-se afirmar que ele próprio é consciente ou apenas age como facilitador nos conflitos ambientais, que ele mesmo provoca, intervindo em prol de setor A ou B, através de modificações da própria lei.

O que ocorreu no assentamento Jânio Guedes da Silveira é a imposição de uma consciência ecológica que não é a mesma da experiência empírica dos próprios assentados. E, embora esta consciência não seja a mesma do Estado não quer dizer se é mais ou menos ecológica. Na verdade é uma maneira de lidar com o meio natural como forma de prazer, renda e subsistência. É preciso que haja uma adequação as leis ambientais, mas que essa adequação passe pela própria consciência ecológica dos assentados. A família assentada que não cumpre a legislação ambiental não pode ser rotulada como “fora da lei”, já que essa lei não foi criada respeitando as prática e saberes intrínsecos nos assentamentos.

CONCLUSÃO

Nesses quatro anos de envolvimento com a comunidade do assentamento de São Jerônimo, houve a construção de confiança por ambas as partes, seja dos assentados em relação à universidade e aos estudantes, seja dos estudantes em relação à reforma agrária, ao MST e aos agricultores.

O viveiro, construído em 2007, e continuado em 2008 e 2009, foi essencial para a implementação e regularização ambiental, por contar com grande diversidade de espécies nativas do Rio Grande do Sul.

A multidisciplinariedade é um ponto a ser destacado pela participação de estudantes e professores de diferentes áreas do conhecimento, como de Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Comunicação, Geografia, História, Medicina Veterinária e Teatro. Isso ajuda no trabalho em equipe, em vista da complexidade, que é o tema ambiental e da reforma agrária.

Sendo o tripé da universidade brasileira, a pesquisa, o ensino e a extensão, o presente projeto fez cumprir o papel da extensão, uma vez que ela, em geral, adotada apenas na forma de prestação de serviços, ficando distante das comunidades locais ou realidades brasileiras mais emblemáticas da atualidade, assim, muitas vezes, não cumprindo sua função social. No entanto, entende-se que o papel da universidade neste trabalho, foi o de mediadora em relação à imposição da conscientização ecológica por parte do Estado.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Dilemas da União Européia na reformada política agrícola comum**. Tese (Livre-docência). São Paulo, 1999. Disponível em: http://www.abramovay.pro.br/outras_trabalhos/1999/Dilemas_da_Uniao.pdf. Acesso em: 24 mai 2011.

ALMEIDA, J.; GERHARDT, C. H. **“Ecologização” e dominação: a problemática ambiental nos espaços rurais**. II encontro da ANPPAS *In*: II Encontro da ANPPAS, mesa redonda: ruralidades e meio ambiente. Brasília, 2004. CD-Rom.

BRANDÃO, C. L. **Assentamentos rurais e licenciamento ambiental em Minas Gerais**. Viçosa: Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (Dissertação de Mestrado). 2006.

GERHARDT, C. H.; ALMEIDA, J. P. **A problemática do meio ambiente nos espaços rurais: o exercício do poder e a legitimidade da dominação em áreas naturais protegidas**. Raízes, Campina Grande, vol. 25, nºs 1 e 2, p. 10–25, jan./dez. 2006. Disponível em: www6.ufrgs.br/pgdr/arquivos/549.pdf. Acesso em: 20 abr 2011.

GERHARDT, C. H.; ALMEIDA, J. P. **“Ecologização” dos agricultores ou construção de novos processos de dominação?** A problemática ambiental nos espaços rurais. *In: Anais do XI Congresso Brasileiro de Sociologia*, CDROM, Campinas, set. 2003. Disponível em: http://www6.ufrgs.br/pgdr/docentes_descricao.php?menu=2&codMenu=11&vinculoDocente=1&codDocente=87&opcao=4 Acesso em: 20 abr 2011.

JOELS, L. M. **Reserva legal e gestão ambiental da propriedade rural: um estudo comparativo da atitude e comportamento de agricultores orgânicos e convencionais do distrito federal.** 2002. Disponível: <http://www.planetaorganico.com.br>. Acesso em: 28 out. 2011.

MACDOWELL, C.; SPARKS, R. **The multivariate Modelling and Prediction of Farmers’ Conservation Behaviour Towards Natural Ecosystems.** *Jornal of Environmental management*, v. 28, p. 185-210, 1989.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). **Plano de ação ambiental do INCRA.** Brasília: MDA/INCRA. 2008.

NASCIMENTO, D. T.; BURSZTYN, M. A. A. **Análise de conflitos socioambientais: atividades minerárias em comunidades rurais e Áreas de Proteção Ambiental (APA).** Revista Desenvolvimento e Ambiente, n. 22, p. 65-82, jul/dez. 2010. Ed. UFPR.

NASCIMENTO, D. T. **Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual.** *In: Nascimento, D. T. & BursztyN, M. A. A. Análise de conflitos socioambientais: atividades minerárias em comunidades rurais e Áreas de Proteção Ambiental (APA).* Revista Desenvolvimento e Ambiente, n. 22, p. 65-82, jul/dez. 2010. Ed. UFPR.

RUAS, E. D. *et al.* **Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável.** MEXPAR - EMATER Minas Gerais, 2006.

WORTMANN, E. F. **Herdeiros, Parentes e Compadres: Colonos do Sul e Sitiantes do Nordeste.** São Paulo-Brasília. Estudos Rurais, Ed. Edunb, 1995.